

ESTADO DO RIOJANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.453, de 20 de setembro de 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	010202	104.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903000	010202	40.000,00
1.10.1.10.302.0010.2353	33504300	010000	828.000,00
1.10.1.10.302.0010.2353	33504300	010202	278.000,00
TOTAL			1.250.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	33901300	010202	878,00
1.10.1.10.122.0016.1315	33903600	010202	392,00
1.10.1.10.125.0008.2467	33903000	010202	500,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903000	010202	880,30
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	010202	3.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903600	010202	880,54
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	010202	141.786,90
1.10.1.10.301.0010.2468	33909200	010202	37,85
1.10.1.10.301.0010.2468	44905100	010202	51.575,00
1.10.1.10.301.0016.1310	33903900	010202	83.630,99
1.10.1.10.301.0016.1310	44905100	010202	58.000,83
1.10.1.10.301.0016.1310	44905200	010202	6.793,18
1.10.1.10.302.0010.2353	33504100	011412	727.501,00
1.10.1.10.302.0010.2353	44504200	010000	10.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	010202	2.707,70
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	010202	16.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903600	010202	911,76
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	54.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33909200	010202	24,95
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	010000	90.499,00
TOTAL			1.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

